



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2020

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PRESENCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Ato de Dispensa nº 034/2020” estabelecidos nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade de **Ato de Dispensa de Licitação nº. 034/2020**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MED CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.980.888/0001-62** estabelecida à Av. Maria Eliza Miyazima nº04, Bairro Setor Residencial Se 01 na cidade de Paranaíta/MT, Telefone (67)9830-1729, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Luiz Vagner Silveira Golembiouski, portador de Carteira Nacional de Habilitação nº.06387944102 DETRAN/MS e CPF nº. 026.823.571-64 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CÁUSULA PRIMEIRA CÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial foi até 31.12.2019, sendo expedida Ordem de Serviço em 24/08/2020 cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 412.800,00 (Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais)**.

Do Primeiro Termo Aditivo – De Prazo e Quantidade Contratual.

No dia 04/12/2020, foi requerido pelo Secretaria de Saúde, por intermédio do **MEM/693/2020/SMS**, para que fosse realizado aditivo de **prazo de vigência e quantidade contratual para mais 01 (um) mês**, justificando a continuidade do serviço, de médico clinico geral presencial no Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19, tornando assim indispensável **celebração do 1º termo aditivo:**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Do aditivo



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Altera a cláusula primeira, segunda e terceira do instrumento contratual firmado, a qual passará a ter a seguinte redação:

“

.....
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, Seção 1.1, do Contrato primitivo, o seguinte item do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa Especializada para fornecimento de serviços médicos a serem realizados de forma presencial no Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, sendo 30 (trinta) dias por mês e 24 (vinte quatro) horas por dia.	MÊS	01	R\$ 103.200,00	R\$ 103.200,00

Cláusula Segunda: Adita-se a Cláusula Segunda, Seção 2.1 o valor de **R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais)** e a Seção 2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante e da seguinte dotação

Dotação Orçamentária:

0676-10.001.10.122.0054.2104.3.3.90.39.50.00-Saúde CEM- Fonte 102 e 1460074.

Cláusula Terceira: Prorroga a Vigência Contratual, contados a partir do dia 01/01/2021 até 30/01/2021.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 092/2020, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 17 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MED CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Sr. Luiz Vagner Silveira Golembowski
CONTRATAD